

Doc 02
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 24 , de 09 de novembro de 2006.

“Reintegra servidores no quadro de pessoal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, mais ainda, em cumprimento ao mandado de notificação expedido na ação de mandado de segurança, com pedido de liminar, autos nº 5.791, Ref. 14-7/2005, decreta:

Artº. 1º - Ficam reintegrados, no quadro de pessoal da comuna, os impetrantes, incluindo-os em folha de pagamento e com os vencimentos de lei, os seguintes servidores: **Ana Angélica Cordeiro de Sena Silva, Ana Maria de Oliveira, Antônio Nascimento da Silva, Carina de Miranda Andrade Carneiro, Eliênia Pereira Oliveira, Eva Maria Carneiro de Lima, Everaldo Santos Galvão, Geová Miguel de Santana Filho, Ilza Ferreira de Oliveira, Iranete Miranda Militão, Jaguaraci Cerqueira Ramos, José Hamilton Nunes Cordeiro, Joseane da Silva Carneiro, Josenilda dos Santos de Jesus, Lucivaldo Amorim Cordeiro, Manoel da Silva Pereira, Maria Amélia de Araújo Oliveira Brito, Maritânia Cordeiro dos Santos, Mirailton Cordeiro dos Santos, Paulo César Carneiro Amorim, Regiane Cordeiro de Lima Souza, Rildilândia Maria César da Silva, Sandra Lúcia Miranda de Jesus, Shirley dos Santos Nascimento, Valdenice de Andrade Santana e Zuleide Carvalho Santa Isabel**, os quais devem comparecer a sede da comuna, imediatamente para o exercício das suas respectivas funções.

Artº. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CANDEAL, 09 de novembro de 2006.


ANTÔNIO MARTINS FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


JOSÉ RUFINO RIBEIRO TAVARES BISNETO
PREFEITO MUNICIPAL
